

# TNP e o Regime Internacional de Não-Proliferação: Desafios Contemporâneos

Leandro Dalalibera Fonseca<sup>1</sup>

## RESUMO

*O presente artigo trata dos desafios contemporâneos ao TNP (Tratado de Não-Proliferação Nuclear), abordando questões como o recente teste nuclear norte-coreano, o controverso programa nuclear iraniano e também a questão do PA (protocolo adicional) do tratado.*

**Palavras-chave:** Tratado de Não-Proliferação Nuclear; Desafios; Protocolo Adicional.

## Introdução

O Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), acordo assinado em 1968 e cujo objetivo é o controle das armas nucleares no mundo, possuía os seguintes corolários, quando de sua criação: consagrar a legitimidade do uso pacífico da energia nuclear; reconhecer a necessidade de pôr fim aos testes de explosão nuclear; e dar início a um amplo processo de desarmamento.

Contudo, atualmente, este tratado vem sofrendo sérias ameaças à sua existência e mesmo à efetividade da manutenção do regime no qual está inserido, a saber, o de não-proliferação nuclear.

A permanente insistência do Irã em prosseguir com seu controverso programa nuclear, assim como o recente teste nuclear norte-coreano, deixaram o mundo em alerta.

O regime norte-coreano realizou, recentemente, seu terceiro teste atômico, em resposta às sanções mais rígidas impostas pela ONU em janeiro, depois que o país lançou um foguete de longo alcance no ano passado, em um movimento que críticos disseram que foi concebido para comprovar a tecnologia de um míssil balístico intercontinental. O

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná e membro efetivo do NEPRI - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Relações Internacionais - UFPR.

mais recente teste nuclear gerou forte reação do mundo, principalmente dos EUA e dos seus tradicionais aliados na região: Coreia do Sul e Japão, que se sentem ameaçados pela escalada militar do vizinho do norte. A preocupação é tamanha, que recentemente foram anunciadas manobras militares conjuntas entre Estados Unidos e Coreia do Sul durante dois meses. As manobras terão 10 mil soldados americanos e um número igual ou superior de soldados sul-coreanos. Os Estados Unidos têm presença militar na Coreia do Sul desde a guerra da Coreia (1950-1953). Atualmente, 28,5 mil soldados estão no país. (Fonte: Agência DefesaNet<sup>2</sup>)

Somada a esta ameaça norte-coreana, recentemente o Irã, país que há anos vem tendo destaque na mídia pelo seu polêmico programa nuclear, anunciou que descobriu novas minas de urânio no norte e na região do litoral sul do país, sendo que, segundo uma declaração divulgada pela Organização de Energia Atômica do Irã, as minas recém-descobertas aumentam a reserva de urânio do país em muitas toneladas, o que eleva o potencial de desenvolvimento de energia nuclear. Na mesma declaração, a organização diz que o Irã planeja construir 16 novas usinas nucleares em várias regiões do país e que os lugares de construção já foram definidos. (Fonte: Folha de São Paulo<sup>3</sup>)

É evidente, que diante de tais notícias perturbadoras, é pertinente questionar os rumos que o TNP, e o regime internacional no qual está inserido, tomarão daqui em diante.

Para maior compreensão do tema, é importante analisar com mais atenção as características do Tratado.

### **Tratado de Não-Proliferação Nuclear**

Para Willian de Souza Moreira (2010), o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), é a “espinha-dorsal” do regime internacional de armas nucleares. Nascido de um longo processo de negociação, foi aberto à assinatura em 1968 e entrou em vigor desde 1970. O TNP proíbe os Estados nucleares de transferirem armas atômicas ou de prestarem assistência para a sua obtenção. Proíbe, também, aos Estados

---

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/geopolitica/noticia/9642/Coreia-do-Norte---Potencias-condenam-teste-nuclear>. Acessado em 20 de Fevereiro de 2013.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/1235698-ira-diz-ter-achado-fontes-de-uranio-dias-antes-de-negociacao-nuclear.shtml>. Acessado em 25 de Fevereiro de 2013.

não nucleares de receber, desenvolver, produzir ou adquirir armas nucleares e os obriga a assinar, com a Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (*International Atomic Energy Agency* - IAEA) um acordo de salvaguardas sobre instalações e materiais nucleares por eles utilizados.

A AIEA seria justamente a organização que verifica o cumprimento do TNP com inspeções e investigações. Nos anos 1990, a AIEA apontou a necessidade de ampliar os instrumentos de salvaguarda, por meio da aceitação pelos Estados-parte (não nucleares) de um protocolo adicional (PA), aprovado em 1997, aumentando os poderes de verificação, inclusive em instalações não declaradas.

Apesar de a adesão ser voluntária, as potências nucleares pressionam os demais Estados para que ratifiquem o Protocolo Adicional. Ainda, segundo o autor, alguns países em desenvolvimento consideram esse aditivo polêmico, desnecessário e demasiadamente intrusivo, e alegam que as potências nucleares negligenciam a parte que lhes cabe no desarmamento, preconizado pelo Artigo VI do Tratado, e na transferência de tecnologia para fins pacíficos. Esse embate gera tensões e resistências no regime. Ressalte-se, neste aspecto, que o Brasil é um dos países que apresenta grande resistência à assinatura do Protocolo Adicional.

É como se, na visão de muitos países, a celebração do TNP tivesse contribuído para a consolidação do chamado “equilíbrio do terror”, ou seja, o poder de destruição total do planeta na mão de apenas cinco grandes potências nucleares: os ainda hoje cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU (EUA, França, Reino Unido, Rússia e China). Nas palavras do embaixador Marcos de Azambuja, especialista em temas de desarmamento, o TNP legitimou “uma divisão entre os que têm e podem e entre os que não têm e não podem”. (citado em PANELLI, 2008, p. 392)

Abaixo seguem alguns dos principais dispositivos do Tratado de Não-Proliferação:

Em seu articulado (conjunto de dispositivos), o TNP prevê o seguinte: 1 - impedir que os Estados nuclearmente armados disseminem a bomba; 2 - coibir qualquer ação que permita aos Estados não possuidores de artefatos nucleares de virem a adquiri-los; 3 - obrigar os Estados-parte a aderirem ao regime de salvaguardas da AIEA; 4 - facultar aos Estados-parte o direito inalienável de desenvolver investigação, produção e o uso da energia nuclear para fins pacíficos; 5 - incentivar os Estados que têm armamentos nucleares a cessar a corrida armamentista e buscar o desarmamento completo, sob escrutínio internacional [...] (PANELLI, 2008, p.392)

Percebe-se, pelos dispositivos do tratado, que o mesmo assegura aos Estados signatários o “direito inalienável de desenvolver investigação, produção e o uso da energia nuclear para fins pacíficos”. Hoje, este é um argumento muito utilizado por alguns desses países, que sofrem ferrenha fiscalização da AIEA e grande pressão da comunidade internacional sobre seus programas nucleares. O Irã, por exemplo, afirma respeitar integralmente os dispositivos do TNP já que, sendo seu programa nuclear tão somente para a produção de energia elétrica, este é um direito que lhe é assegurado pelo próprio dispositivo 4 do Tratado de Não-Proliferação Nuclear.

Para Moreira (2010), no início, os Estados Unidos monopolizavam o “*know how*” para a fabricação e o emprego de armas atômicas, buscando manter, de todas as formas, esse monopólio. No entanto, com o passar do tempo, ficou evidente que os esforços iniciais de controle não seriam capazes de impedir completamente a difusão do conhecimento produzido e outros países foram adquirindo a capacidade de construir artefatos nucleares, como a ex-URSS, o Reino Unido, a França, a China, a Índia, o Paquistão, Israel e a Coréia do Norte. (MOREIRA, 2010, p. 01)

Ainda, segundo Moreira (2010), os denominados “Estados não-nucleares”, principalmente os países em desenvolvimento, tendem a ver o TNP como um tratado assimétrico e discriminatório, pois o mesmo preserva uma supremacia tecnológica e um modelo de governança mundial que lhes parece desfavorável. O tratado promoveria, na visão destes países, desequilíbrio de poder e estabeleceria duas categorias de países: os nucleares e os não nucleares.

Contudo, esse tipo de ordem, originada no pós-II Guerra Mundial, vem sendo crescentemente contestada por meio de grupos de pressão, que buscam atuar coordenadamente na defesa de interesses dos países não nucleares. (MOREIRA, 2010, p. 05)

## **Desafios Contemporâneos**

A grande resistência de países como o Brasil em assinar o PA (Protocolo Adicional), bem como as incertezas geradas no mundo pelo avanço do programa nuclear iraniano e pelo terceiro teste nuclear norte-coreano, levam o TNP a um momento de incerteza e instabilidade. A Coréia do Norte é, por enquanto, o único país que

Conjuntura Global, Curitiba, Vol. 2, n.1, jan./mar., 2013, p. 8-12.

oficialmente denunciou o Tratado (deixou de fazer parte após ter sido signatário). Mas há o grande temor que, caso sejam confirmadas as suspeitas de que o programa nuclear iraniano possui de fato fins bélicos, outros países da comunidade internacional (principalmente do Oriente Médio) optem também por deixar de ser signatários do TNP, levando a uma situação de ilegitimidade do próprio regime e contribuindo para a crescente proliferação nuclear.

Importante também mencionar a grande resistência que as potências nucleares apresentam em se desfazer de seus consideráveis arsenais atômicos. Esta “dupla moral”, consistente em cobrar a não-proliferação dos países não detentores da tecnologia nuclear bélica e, por outro lado, optar pela manutenção de amplo número de ogivas, acaba por desgastar o TNP, levando-o a muitos questionamentos de ordem moral.

### **Referências Bibliográficas**

AGÊNCIA DEFESANET: *Coreia do Norte: potências condenam teste nuclear*. Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/geopolitica/noticia/9642/Coreia-do-Norte---Potencias-condenam-teste-nuclear>. Acessado em 20 de Fevereiro de 2013.

FOLHA DE SÃO PAULO: *Irã diz ter achado fontes de urânio dias antes de negociação nuclear*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/1235698-ira-diz-ter-achado-fontes-de-uranio-dias-antes-de-negociacao-nuclear.shtml>. Acessado em 25 de Fevereiro de 2013.

FONSECA, Leandro Dalalibera: *A AIEA - Agência Internacional de Energia Atômica e a efetividade de suas medidas no cumprimento dos dispositivos do Tratado de Não-Proliferação Nuclear: estudo de caso do programa nuclear iraniano*. Curitiba: UFPR, 2012.

MOREIRA, William de Sousa: *O Regime Internacional de Não Proliferação Nuclear e O Cerceamento Tecnológico*. Núcleo de Estudos Estratégicos (NEST/UFF), 2010.

PANELLI CÉSAR, Luis Fernando. *TNP (1968)*. In: MAGNOLI, Demétrio (Org.) *História da Paz*. São Paulo: Editora Contexto, 2008.